



Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul - RS  
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287  
E-mail: lavrasadm@delavras.net

**LEI MUNICIPAL 3.084 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Altera o valor a ser repassado do Fundo Municipal de Saúde e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor a ser repassado do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura do déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, passando de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais) para R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

15.01- FUND. MÉDICO HOSP. DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	R\$ 79.000,00
10.302.107.2002 – Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC	R\$ 79.000,00
3 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 79.000,00
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 7.500,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Contrib. Patronal FAPS	R\$ 15.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura de Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, a redução na seguinte unidade orçamentária:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 79.000,00
01 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 79.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 79.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 23 de novembro de 2010

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul  
Afixado  
De: 29.11.2010  
De: 06.12.2010